

PORTARIA N° 003/2014

ESTABELE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - QUINQUÊNIO.

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Habitação de Araucária, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído o adicional por tempo de serviço – quinquênio, no percentual de 5% (cinco por cento) para cada período de 05 (cinco) anos de vínculo empregatício completado na empresa, calculado sobre o salário base, aplicando-se por analogia ao previsto no plano de carreira do Poder Executivo – Lei 1.703/2006, de acordo com o pactuado no Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015 entre a Companhia e o Sindiurbano – Sindicato dos Trabalhadores em Urbanização do Estado do Paraná em 30 de julho de 2014 (Requerimento de Registro junto ao Ministério do Trabalho e Emprego N° MR047817/2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Companhia de Habitação do Município de Araucária, 08 de agosto de 2.014.

JOÃO CAETANO SALIBA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente